

## **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO - BACHARELADO EM ESTATÍSTICA**

### **Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** As Atividades Acadêmicas Complementares serão implementadas durante o curso de Estatística, mediante o aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante, através de estudos e práticas independentes, conforme estabelece seu Projeto Pedagógico e este Regulamento.

**Art. 2º** Considerar-se-ão Atividades Acadêmicas Complementares: iniciação à pesquisa; apresentação e/ou organização de eventos; experiências profissionais e/ou complementares; trabalhos publicados em revistas indexadas, jornais e anais, bem como apresentação de trabalhos em eventos científicos e aprovação ou premiação em concursos; atividades de extensão; vivências de gestão e atividades artístico-culturais, esportivas e produções técnico científicas.

**Art. 3º** A carga horária mínima das atividades complementares do Curso de Graduação em Estatística – da UEM será de 200 horas, as quais serão desenvolvidas em horário diferenciado das disciplinas do curso.

**Art. 4º** A carga horária mínima e máxima de cada uma das atividades complementares para o Curso de Graduação em Estatística estão estabelecidas nos Quadros 1 a 8 deste regulamento. A **carga horária máxima** refere-se ao total acumulado para cada atividade pelo aluno durante o curso.

### **Capítulo II DOS OBJETIVOS**

**Art. 5º** Permitir o relacionamento do estudante com a realidade social, econômica e cultural da coletividade e com a iniciação à pesquisa, otimizando a contextualização teoria-prática no processo ensino aprendizagem e o aprimoramento pessoal.

**Art. 6º** Estabelecer diretrizes que sedimentará a trajetória acadêmica do estudante, preservando sua identidade e vocação; ampliar o espaço de participação deste no processo didático-pedagógico, consoante à tendência das políticas educacionais de flexibilizar o fluxo curricular para viabilizar a mais efetiva interação dos sujeitos do processo ensino aprendizagem na busca de formação profissional compatibilizada com suas aptidões.

**Art. 7º** Correlacionar teoria e prática, mediante a realização de experiências de pesquisa e extensão.

**Art. 8º** Incentivar o estudo e o aprofundamento de temas relevantes e originais, que despertem o interesse da comunidade científica, visando o aprimoramento das reflexões e práticas na área de Estatística.

**Art. 9º** Dinamizar o curso, com ênfase no estímulo à capacidade criativa e na co-responsabilidade do estudante no seu processo de formação.

### **Capítulo III DO REGISTRO, DA CARGA HORÁRIA E DA FREQUÊNCIA**

**Art. 10.** O registro das atividades complementares no Histórico Escolar do aluno está condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I – A Conselho Acadêmico do Curso de Estatística será responsável pelo acompanhamento e avaliação destas atividades.

II – O aluno deverá cumprir, entre o primeiro e o último período do curso, a carga horária total de atividades complementares exigidas.

**Art.11.** Compete à Conselho Acadêmico do Curso orientar o aluno quanto à certificação e validação dessas atividades, com recurso ao Conselho Acadêmico do Curso.

**Art.12.** Cabe ao aluno a implementação e comprovação pela Secretaria Virtual do DAA e comprovar sua participação nas atividades realizadas, junto à Conselho Acadêmico do Curso quando solicitado, em conformidade com a legislação da UEM e do curso.

**Art.13.** Até o final de cada período letivo, o aluno deverá encaminhar documentação comprobatória referente às atividades realizadas para fins de validação.

**Art.14 .** Ao final de cada período letivo, a Conselho Acadêmico do Curso deverá validar as atividades complementares registradas pelo aluno junto a Secretaria Virtual, para fins de registro no histórico escolar.

**Art 15.** As atividades complementares integram a parte flexível do curso de Estatística, exigindo-se o seu total cumprimento para a obtenção do diploma de graduação.

**Art 16.** Compete ao Conselho Acadêmico do Curso dirimir dúvidas referentes à validação das atividades realizadas, analisar os casos omissos e expedir os atos complementares que se fizerem necessários.

## QUADROS DE ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

**Quadro 1: Atividades de ensino e de pesquisa**

Atividade	Descrição	Pontuação (C/H)	
		Validação em horas	Máxima
Ensino	- Monitoria no curso por período letivo e/ou participação em projetos institucionais, PIBID, PET, PICE.	15	60
	- Monitoria em disciplinas de outros cursos atendidos pelo DES.	10	60
Participação em monitoria	Freqüentar monitorias e PICE nas disciplinas de cálculo e/ou probabilidade, com pelo menos 75% de freqüência por semestre e disciplina. Controlado por fichas em nome do aluno com vistas do monitor e entregues na secretaria após cada dia de monitoria.	10	80
Iniciação científica	Um semestre de atividades de iniciação científica com dedicação semestral de 10 a 20 h semanais e com apresentação de resultados parciais e/ou finais em forma de relatório ou de trabalho apresentado em evento científico.	10	60
Participação em Projeto de Ensino	Participação em projeto de ensino do DES com no mínimo de 30 horas (em um projeto ou na soma das horas de mais de um) com apresentação de resultados parciais e/ou finais em forma de relatório, devidamente comprovado.	10	40

**Quadro 2: ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**

Atividade	Descrição	Pontuação (C/H)	
		Validação em horas	Máxima
Participação em congressos/ eventos:	- somente apresentação de trabalho	10	50

UEM - Projeto Pedagógico de Curso de Graduação

congressos, seminários, conferência, simpósios, palestras, e fórum.	- somente participou como ouvinte	5	25
	- participação com apresentação de trabalho	15	75
Semanas e seminários do curso	- só palestra (Max. 4 por ano)	5	40
	- mini-curso (Max. 2 por ano)	10	40
Semanas e seminários de outros cursos	- só palestra (Max. 1 por ano)	5	25
	- mini-curso (Max. 1 por ano)	10	30
Participação em eventos locais/regionais como organizador.	Participação em eventos locais / regionais diretamente relacionados às atividades acadêmicas e profissionais da área, como organizador, devidamente comprovado.	2	08

**Quadro 3: ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

Atividade	Descrição	Pontuação (C/H)	
		Validação em horas	Máxima
Projeto de extensão	Um semestre de participação em projeto <b>de extensão</b> vinculado a DEX, com dedicação semanal de no mínimo 4h.	20	60
Outras atividades de Extensão	Quaisquer atividades não previstas neste quadro como cursos e minicursos, cursos e oficinas registradas no âmbito da UEM, com dedicação semanal de 10 a 20h.	5	25
Outras atividades	- Um semestre de participação em Cursos de língua estrangeira realizados durante o curso de graduação. - Carga horária cumprida em cursos na área de informática (mínimo de 02 horas por curso)	10	30
		02	20

**Quadro 4: TRABALHOS PUBLICADOS**

Atividade	Descrição	Pontuação (C/H)	
		Validação em horas	Máxima
Publicações em anais de eventos nacionais.	Publicação em anais de congressos e similares, comprovados com documentação pertinente (declaração, cópia dos anais). - resumo - resumo estendido	5	30
		10	60
Publicações em periódicos nacionais.	Publicações em periódicos especializados comprovados com apresentação de documento pertinente (declaração, cópia dos periódicos). - vinculado a projetos já pontuados - não vinculado a projetos	15	45
		20	80

**Quadro 5: VIVÊNCIAS DE GESTÃO**

Atividade	Descrição	Pontuação (C/H)	
		Validação em horas	Máxima
Representação estudantil.	Participação anual como membro de entidade de representação político – estudantil. Participação anual como membro de diretoria de entidade de representação político – estudantil	02	08
Representação		05	10

UEM - Projeto Pedagógico de Curso de Graduação

Estudantil	Participação anual como representante discente no Conselho Acadêmico do Curso, nas Plenárias Departamentais, Conselhos de Centro, Centro Acadêmico ou nos Colegiados Superiores com apresentação de documento comprobatório de participação na reunião.		
------------	---	--	--

**Quadro 6: ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS, ESPORTIVAS E PRODUÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS**

Atividade	Descrição	Pontuação (C/H)	
		Validação em horas	Máxima
Atividades Artístico culturais e esportivas e produções técnico científicas.	Participação em grupos de artes, tais como, teatro, dança, coral, poesia, música e produção e elaboração de vídeos, softwares, exposições e programas radiofônicos.	02	08
Premiação em trabalho científico na área	Premiação em âmbito local/regional/nacional/internacional.	20	60

**Quadro 7: DISCIPLINA ELETIVA OFERTADA POR OUTRO CURSO DESTA IES OU POR OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR**

Atividade	Descrição	Pontuação (C/H)	
		Validação em horas	Máxima
Disciplina Eletiva	Disciplina eletiva, de no mínimo 68h/a, com carga horária excedente a do curso.	12	60

**Quadro 8: ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA JUNIOR**

Atividade	Descrição	Pontuação (C/H)	
		Validação em horas	Máxima
Estágios não Obrigatórios	Um semestre de participação em programas de integração empresa-escola ou de trabalhos voluntários, com dedicação semanal de no mínimo 5 horas e com apresentação de declaração de pessoa ou órgão responsável, contendo título, local e data de apresentação.	10	40
Empresa Junior	Um semestre de participação como membro.	10	60